



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

VALIDADE: 12 MESES

Aos 06 dias do mês de março de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG, o Exmo. Sr. Eliton Luiz Moreira, Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017, por deliberação da servidora, Erika Cristina Lopes Mendonça, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 194 de 02 de janeiro de 2017, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e para consumo nos Departamentos Municipais, à Empresa **SUPERMERCADO TUIUTI LTDA, CNPJ 65.232.928/0001-47**, estabelecida na Armando Viotti, nº 19, Centro, em Plumhi/MG, CEP 37.925-000, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **Moacir Alves da Costa**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 433.177.586-00 e RG M-2.749442, residente e domiciliado a Rua Armando Viotti, nº 19/101, Centro, em Plumhi/MG, CEP 37.925-000, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta seqüência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e para consumo dos Departamentos Municipais, conforme especificações:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
01	003632	1.200	Pct	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem tipo sachê resistente aluminada contendo 400grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	Pacha	2,90	3.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3395-1222

Adm.: 2017/2020

02	000005	1.500	Pct	Ministério da Saúde. AÇUCAR CRISTAL - Cristalizado, na cor branca, sacarose de extra-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA. Embalagem de 5 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Cristal/Minas	10,67	16.305,00
03	000716	50	Pct	Açúcar Refinado pacote de 1 kg	União	3,89	194,50
07	000033	1.000	Unid.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Embalada em garrafa plástica, 500 ml, devendo conter dados do fabricante, data de fabricação e validade.	Natureza	1,05	1.050,00
08	000032	70	Unid.	Água Mineral sem gás / Embalagem em garrafões de Policarbonato Transparente Retornáveis com 20 Litros	Natureza	6,90	483,00
09	011984	70	Unid.	Ávelo em Flocos com embalagem de 500 gramas.	Kodlar	4,40	308,00
11	003548	90	Unid.	Asilonas selecionadas vendidas com caracol/ Embalagem vidro com 500 grâmas.	Tozzi	8,90	801,00
12	0011966	62	Kg	Bacon Suino Defumado Industrializado/ Primeira Qualidade.	Suino	15,67	983,94
13	000101	10.000	Kg	Banana Prata In Natura	Da casa	2,75	27.500,00
15	000107	750	Unid.	Abacaxi Extra In Natura	Da casa	3,78	2.842,50
16	000103	730	Kg	Abobora Menina In Natura	Da casa	2,49	1.817,70
17	003650	1.080	Kg	Abobora Moranga In Natura	Da casa	1,47	1.587,60
19	000115	2.440	Unid.	Alface	Da casa	1,50	3.660,00
21	000098	1.672	Kg	Beterraba	Da casa	2,46	4.113,12
23	011989	200	Pct	Biscoito Doce/ Sabor Artificial de ovelo/ Embalagem Plástica Tipo 3 em 1 com 400 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Ministério da Saúde.	Dunga	3,15	630,00
25	000011	950	Pct	Café Torrado « Moido/ Extra/ Embalagem Plástica Aluminizada com 500 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	Sertanejo	7,47	7.096,50
27	011989	10	Unid.	Canela em pó pacote de 500 gramas	Ri Delicia	12,24	122,40
28	012003	1.350	Kg	Cará	Da casa	3,49	4.711,50
31	012014	200	Kg	Carne de Frango Tipo Inteiro com	Avivar	4,97	994,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

				osso sem vísceras. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer coisa contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato. Embalada em saquinho plástico resistente, que venha encobrir possíveis alterações do produto. O produto não deverá apresentar na superfície, umidade ou indícios de fermentação pútrida.			
32	012015	2.500	Kg	Carne suína de primeira/Tipo Lombo ou pernil fresca/peça inteira sem osso. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer coisa contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato. Embalada em saquinho plástico resistente, que venha encobrir possíveis alterações do produto. O produto não deverá apresentar na superfície, umidade ou indícios de fermentação pútrida.	Sumco	12,88	32.150,00
33	000118	200	Unid.	Cebolinha verde fresca, sem sinais de queimaduras e insetos.	Da casa	1,50	300,00
35	000095	4.000	Kg	Cenoura In Natura	Da casa	2,48	9.960,00
37	012020	250	Pct	Chocolata Granulada/Embalagem com 130 gramas	Kj de/cda	3,37	842,50
38	003651	1.300	Pct	Chuchu Verde In Natura	Da casa	2,49	3.237,00
39	003635	200	Unid.	Couve Comum fresca - molhos com no mínimo 10 folhas.	Da casa	2,59	518,00
41	012025	250	Kg	Ervilha 800 gts	Pf Paf	7,90	1.975,00
42	012026	20	Unid.	Essência de Baunilha	Melvalerio	3,99	79,80
43	012027	500	Unid.	Extrato de Tomate/Embalado em lata de 130 gramas, concentrado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Elofante	1,95	975,00
45	012028	200	Unid.	Extrato de tomate / Embalado em lata de 860 gramas, concentrado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Colonial	6,94	1.388,00
46	012029	20	Unid.	Farinha de aveia com embalagem de 500 gramas.	Kodlar	4,97	99,40
48	000012	600	Pct	FARINHA DE MILHO amarela / tipo 1, em flocos grandes, amarela, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kj Flor	3,99	2.394,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37926-000

FONE: 37-3356-1222

Adm.: 2017/2020

				De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1kg.			
40	000014	1.700	Pct	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, spo 1/ Rica em ferro e ácido fólico/ Embalagem plástica com 1 kg. Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1kg.	Clarice	2,55	4.335,00
51	000002	2000	Pct	FEIJÃO CAROQUINHA Salsa nova/ Tipo U, classe cores, embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Gloria	3,92	7.840,00
53	000023	300	Pct	FUBA DE CANJICA / Embalagem Plástica de milho de canjica, embalagem em pacote de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Ki Flor	4,57	1.371,00
55	012032	300	Pct	Goiabada em Bloco / Embalagem Plástica Transparente com 700 gramas.	Polí	3,64	1.092,00
57	012034	150	Kg	Kiwi	Da casa	12,90	1.935,00
58	000104	6.000	Kg	Laranja, sem sinais de ferrugem ou outro fator que ponha em risco sua integridade.	Da casa	2,50	15.000,00
59	003662	2000	Kg	Inhame in Natura	Da casa	2,49	4.980,00
63	000108	20	Kg	Limão taiti, sem sinais de ferrugem ou outro fator que ponha em risco sua integridade.	Da casa	2,44	48,80
65	012039	6.500	Kg	MAÇÃ NACIONAL vermelha - "in natura" (1ª qualidade). Deve se apresentar fresca, com grau de maturidade médio, estar intacta, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, não deve conter terra em sua superfície externa. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. Não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa.	Da casa	3,99	25.935,00
67	012040	550	Pct	Macarrão Tipo de Lasanha Pré Cozido/ Massa com ovos/ Embalagem Plástica com 200 gramas.	Amalia	2,87	1.578,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37926-000

FONE: 37-3365-1222

Adm.: 2017/2020

69	000094	1500	Kg	Pão de Queijo	Da casa	17,77	26.655,00
70	000110	2500	Unid.	Mamão amadurecido médio inteiro.	Da casa	2,99	7.475,00
73	012041	600	Unid.	MARGARINA CREMOSA SEM SAL vegetal, embalagem plástica de 500 grs com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. REFERÊNCIA/SIMILAR: Delícia/Doriana	Delícia	3,99	2.394,00
74	003636	150	Kg	Manga Inaden sem sinais de amassados e outro fator que ponha em risco sua integridade.	Da casa	4,26	639,00
75	012042	90	kg	Mel do Açúcar	Nectar	10,00	940,00
76	000030	400	Pct.	MILHO PARA CANJICA branco tipo 1, embalagem com 500 Grs - embalagens de 500 grs. Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de entrega.	Pacha	1,99	796,00
77	000015	700	Pct.	MILHO DE PIPOÇA beneficiado tipo 1 importado, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14%, cor peso, acondicionado em saco fino bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500grs.	Pacha	2,64	1.848,00
81	000017	1000	Unid.	CLEO DE SOJA 900 ml - comestível, vegetal de soja, puro, filtrado ou refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	ABC	3,82	3.820,00
82	012051	5000	Unid.	Pão doce Tipo Hot Dog Massa Final 50 gramas	TUIUTI	0,60	3.000,00
83	012052	5000	Unid.	Pão Doce / Tipo Bionage com açúcar por cima	TUIUTI	0,60	3.000,00
84	012053	600	Pct.	Pão de doce tipo sofado massa fina	TUIUTI	3,90	2.340,00
85	012054	10.000	Unid.	Pão Tipo Francês ou de Sal /50 gramas	TUIUTI	0,52	5.200,00
86	011692	450	Kg	Papino In Nature	Da casa	1,99	895,50
87	012055	200	Kg	Pêssego, integro e sem sujidades.	Da casa	5,99	1.198,00
89	000020	700	Pct.	POLVILHO AZEDO - contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Genito	4,29	3.003,00
91	012057	2000	Pct.	GELATINA EM PÓ 36 grs - sabores (morango, uva, abacaxi, framboesa, amora, cereja) embalagem contendo 36g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto	App	0,97	1.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3356-1222

Adm.: 2017/2020

				deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
93	000048	250	Kg	Presunto cozido de suíno/ Magro	Suíno	14,90	3.725,00
95	012060	250	Kg	Queijo tipo mussarela	Divino	19,90	4.975,00
97	010223	1000	Unid.	REFRIGERANTE 350ML - água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em lata, com 350ml, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade. Sabores: guaraná, laranja e cola. Referência de qualidade tipo: GUARANÁ ANTÁRTICA, FANTA LARANJA, COCA-COLA.	Coca/ Antarctica	2,45	2.450,00
099	012062	2000	Unid.	REFRIGERANTE - sabores variados, composto de soro de fruta, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, envasado em garrafas tipo PET, com 2 litros, com tampa de rosca, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade. Sabores: uva, abacaxi, limão, laranja, cola, guaraná.	Fanta	5,75	11.500,00
100	000097	1200	Pct	Repolho verde liso in Natura	Do case	1,90	2.280,00
101	000510	3700	Pct	SAL REFINADO, iodado para consumo doméstico embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	União	1,24	4.588,00
103	000059	1000	Unid.	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO/ Sabor de laranja - Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de abacaxi, concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Adoçante: como conservantes. metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.	Da fruta	3,47	3.470,00
104	012162	1000	Unid.	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO / Sabor Maracujá - Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de abacaxi, concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não	Da fruta	5,47	5.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3385-1222
Adm.: 2017/2020

				comer glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.				
105	010019	1300	Unid.	Tempero Pronto em Pasta/ Alho e Sal embalagem plástica com tampa com 300 gramas.	Amalia	1,88	2.457,00	
106	000096	2500	Kg	Tomate Extra In Nature	Da casa	2,99	7.475,00	
107	012058	140	Pct	TRIGO PARA PREPARO DE QUIBE - grãos limpos processados e embalados em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em lardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CBNPA. Embalagem de 500 grs.	ki Flor	2,70	380,60	
109	000022	200	Unid.	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação alélica de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC n° 276/2005. Embalagem com 750ml.	Belmont	2,89	578,00	
111	012117	12	Pct	Caldo de galinha em pó / Primeira qualidade/ Embalagem Plástica com 1 kg.	Api	12,69	152,28	
113	012118	200	Rolo	Massa de Pastel/ embalagem plástica/ rolo de 500 grs.	Loft	5,87	1.174,00	
VALOR TOTAL								313.613,14

2 – APRESENTAÇÃO: os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais, nas quantidades solicitadas nas Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

3 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

4 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Doresópolis/MG NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

5 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aquelas que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal no 8.666/93, **sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;**

6 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos Departamentos Municipais.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

8 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 007/2017:

1º Preço: R\$ 313.613,14 (trezentos e treze mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos)

9 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3385-1222
Adm.: 2017/2020

11 – O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante, constante na respectiva Ordem de Fornecimento.

12 – O fornecimento dos produtos se dará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

13 – O pagamento decorrente do fornecimento dos produtos constantes do Anexo I será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14 – As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

02.02.01.04.122.0003.2012.3.3.90.30.00 – Ficha 78

02.03.03.12.306.0007.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 263

02.03.03.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 269

02.04.01.10.122.0008.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 327

02.05.01.08.122.0010.2083.3.3.90.30.00 – Ficha 478

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15 – O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Ordem de Fornecimento pela detentora.

16 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

17 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

18 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, a qual poderá ser feita através e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

19 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

20 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

21 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

22 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 8 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

23 – A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

24 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do adjudicatário. Não sendo aceitas as justificativas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, caso haja entrega do objeto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

e. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial.

f. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

25 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Fazenda Pública e terceiros.

26 - A multa deverá ser recolhida à Fazenda Municipal de Doresópolis/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação.

27 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

28 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG pelo período de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

29 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

30 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas isoladas e cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

31 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 007/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

32 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

33 - Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

34 - A cada fornecimento dos produtos, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

CLAUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

34.1 – Pela Administração, quando:

34.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

34.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

34.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

34.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

34.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

34.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

34.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

34.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

34.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

35 – As aquisições dos gêneros alimentícios da presente Ata do Pregão 007/2017 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável pelo Departamento de Compras.

35.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, autorizados pelo responsável pelos respectivos Departamentos Municipais, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

36 - Na sessão de abertura do Procedimento 016/2017 - Pregão 007/2017, esteve presente o senhor: Wesley Carlos Nascimento, portador da Cédula de Identidade MG-1.070.917 e inscrito no CPF sob o n.º 036.088.376-12, preposto da Empresa: **SUPERMERCADO TUIUTI LTDA.**

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 007/2017, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas.

38 - Fica eleito o foro, da Comarca de Plumhi/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Elton Luiz Moreira
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS/MG
-Contratante-

Moacir Alves da Costa
CPF 433.177.586-00 e RG M-2.749442
SUPERMERCADO TUIUTI LTDA
-Detentora da Ata-

TESTEMUNHAS:

1)
Nome: *Alice Viana Fernandes S. Moura*
CPF: *133.031.386-05*

2)
Nome: *Fernando de Souza*
CPF: *113.646.086-10*